



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 4 de abril de 2025

Ano XX - Edição N° 4171

Página 5

DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Administrativos

Extratos



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Extrato do Termo de Fomento nº 06/2025

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: Município de Assis;
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS PRIMATAS ARCANOS MOTO CLUBE, inscrita no CNPJ sob nº 35.735.025/0001-18;

OBJETO: Custeio e manutenção das atividades destinadas à filantropia através de campanhas do agasalho, cobertor, doação de sangue, alimentos não perecíveis, produtos de higiene pessoal, ajuda a pessoas carentes, crianças ou idosos necessitados de auxílio desenvolvidas pela entidade e manutenção do espaço;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02	PODER EXECUTIVO
02 02	GABINETE DO PREFEITO
020201	GABINETE
04	Administração
04 122	Administração Geral
04 122 0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA
04 122 0003 1760 0000	ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS PRIMATAS ARCANOS
240	3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS R\$ 2.500,00
241	3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS R\$ 4.000,00
242	3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS R\$ 3.000,00
243	3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS R\$ 5.000,00
244	3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS R\$ 5.000,00
245	3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS R\$ 10.000,00
246	3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS R\$ 3.000,00
247	3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS R\$ 1.000,00
248	3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS R\$ 5.000,00
249	3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS R\$ 5.000,00
250	3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS R\$ 5.000,00
251	3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS R\$ 3.000,00
252	3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS R\$ 4.000,00
253	3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS R\$ 8.000,00
254	3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS R\$ 5.000,00

VALOR: R\$ 68.500,00 (sessenta e oito mil e quinhentos reais), em 2 (duas) parcelas;

Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.607, de 03 de julho de 2024, na Lei Orçamentária Anual nº 7.670, de 10 de dezembro de 2024, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto regulamentador nº 7.459 de 12 de janeiro de 2018 e no processo administrativo nº 08/2025/DA.

Assis (SP), em 28 de março de 2025.

Prof.^a Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERÀ DE ANDRADE
Prefeita do Município de Assis

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO